



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Políticas para a Juventude**

Ofício nº 03/2026-SJC-CPJUVENTUDE

São Paulo, na data da assinatura digital.

Senhor(a) Vereador(a),

Com os meus cordiais cumprimentos, com o objetivo de promover a Agenda Jovem em acordo com o artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Juventude, lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, tenho a satisfação de convidar Vossa Excelência e representantes do tema no legislativo municipal para participar da 4ª edição do Encontro Paulista da Juventude com o tema "Governança e Gestão de Políticas Públicas de Juventude nos municípios".

O evento ocorrerá no dia 24 de abril de 2026 (sexta-feira), das 9h às 17h, na Arena Blue Tree Termas Lins, sito Rod. Mal. Rondon, Km. 444 3, s/n - Zona Rural, no município de Lins (SP). Tem como público-alvo os prefeitos, vice-prefeitos, presidentes de Câmaras, vereadores, secretários, subsecretários, diretores, coordenadores, assessores municipais da Juventude, representantes dos conselhos municipais da Juventude e da sociedade civil.

Na oportunidade, a reunião de trabalho terá como pauta os assuntos abaixo:

- Consórcios Públicos e seu papel na construção da agenda regional;
- Gestão de Políticas Públicas de Juventude;
- O protagonismo juvenil: A atribuição fundamental do Parlamento Jovem;
- A importância da agenda jovem no município e o impacto positivo nas políticas em prol do jovem; e
- As funções primordiais do Conselho Municipal da Juventude.

As inscrições deverão ser realizadas através do link:
<https://forms.gle/fzQMPEu1yFnnYw8D7>.

Diante do contexto, nos colocamos a disposição para quaisquer informações necessárias através do e-mail: juventude@justica.sp.gov.br.

Ao final, colocamo-nos à disposição e externo meus votos de trabalho profícuo a frente do Executivo na missão de melhor servir a população e, em especial, os jovens.

Atenciosamente,

Juliano Camilo Borges
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Camilo Borges, Coordenador**, em 03/03/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099659992** e o código CRC **5EDBF2EA**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 20....., (a)

Ref.: Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Políticas para a Juventude
Ofício nº 03/2026-SJC-CPJUVENTUDE

Ao
Gabinete da Presidência

Senhor Chefe de Gabinete,

Encaminho o expediente em referência, enviado diretamente a esta Secretaria
Geral Parlamentar, para conhecimento e determinação de providências.

Atenciosamente,

São Paulo, 19 de março de 2026.


Raimundo Batista
Secretário Geral Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

/ /

(a)

Ref.: Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Justiça e Cidadania – Coordenadoria de Políticas para a
Juventude
Ofício nº 03/2026-SJC-CPJUVENTUDE

À

Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP-22

Senhor Supervisor,

Encaminho o expediente em referência e solicito que seja cadastrado e encaminhado por meio eletrônico a todos os Vereadores e Vereadoras desta Edilidade.

São Paulo, 24 de março de 2026.


Raimundo Batista
Secretário Geral Parlamentar